



**Prefeitura Municipal de Breves**

## Lei nº. 2.586/2021

“Declara de Utilidade Pública a “Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Breves- APAE/BREVES”.

O Prefeito municipal de Breves, faz saber que a Câmara Municipal de Breves, em sessão ordinária realizada 25 de junho de 2021, aprovou o Projeto de Lei nº 014/2021, de autoria do Vereador Luiz Carlos Serafim do Nascimento, e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública, a “Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Breves- APAE/BREVES”, inscrita no CNPJ nº 33.308.250/0001-42.

Art. 2º- Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

- I- Deixar de cumprir a exigência desta Lei;
- II- Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos, salvo por justo motivo;
- III- Alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Executivo Floriano Pinto Gonçalves, Gabinete do Prefeito Municipal de Breves, em 09 de julho de 2020.

**ANTÔNIO AUGUSTO BRASIL DA SILVA**

**Prefeito Municipal de Breves**

Registrada e publicada na data supra

Nos termos da Lei Orgânica Municipal